



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5689, DE 16 DE SETEMBRO DE 1992.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 39.637.690.581,40 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 357, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia a favor da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA; TRIBUNAL DE CONTAS; TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CASA CIVIL; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA. INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ENTIDADE SUPERVISIONADA; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA; POLICIA MILITAR DE RONDÔNIA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO ; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 39.637.690.581,40 (trinta e nove bilhões, seiscentos e trinta e sete milhões, seiscentos e noventa mil, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Publicado no Diário Oficial  
nº 26677 do dia 22/09/92  
Extra de 28.09.92 nº 26276

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA



DECRETO Nº 2689 DE 16 DE SETEMBRO

ABRE NO ORÇAMENTO-PROCELA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE Cr\$ 39.837.831,40 PARA REFORÇO DE OUTRAS CONSIDERADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE E EM OUTRAS PROVÍNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Constituição do Estado, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 35X, de 30 de dezembro de 1991,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia a favor da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA; TRIBUNAL DE CONTAS; TRIBUNAL DE JUSTIÇA; CASA CIVIL; PROCURADORIA GERAL DO ESTADO; VICE-GOVERNADORIA; SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL; SECRETARIA DE ESTADO DO MANEJO E COORDENAÇÃO GERAL-ENTIDADE SUPERVISORADA; SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-ENTIDADE SUPERVISORADA; SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-ENTIDADE SUPERVISORADA; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO-ENTIDADE SUPERVISORADA; SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA; POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA; MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO; Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 39.837.831,40 (trinta e nove milhões, oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e três reais, quinhentos e oitenta e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior deverão ser aplicados de acordo com as dotações orçamentárias e excessos de arrecadação, indicadas no Anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

.2

Art. 3º - Ficam alteradas as programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 5446, de 08 de janeiro de 1992, conforme Anexo III, deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

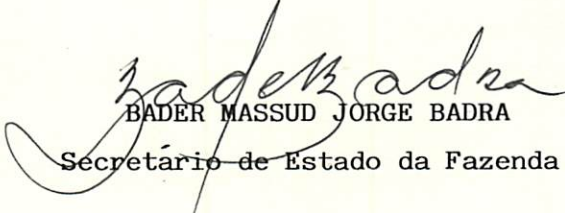
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de setembro de 1992, 104º da República.

  
ASSIS CANUTO

Governador em Exercício

  
HAMILTON ALMEIDA SILVA

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação  
Geral

  
BADER MASSUD JORGE BADRA

Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:	CANCELAMENTO
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA   F N T   VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SIEPLAN	
1301.0740183.1.057	FORTALECIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SETOR PUBLICO DO ESTADO	4590.5100   00   11.000.000.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
2602.0740031.1.239	DESENVOLVIMENTO DE ACOES REGIONAIS	3490.3900   00   234.000.000,00
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
1106.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.4500   00   14.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3400   00   50.424.461,40
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.3700   00   81.149.870,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3000   00   276.000.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	
1901.0407021.2.026	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO	3490.3900   00   500.000.000,00

T O T A L | 12.155.574.331,40



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		CANCELAMENTO	
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	4690.6400	00	28.025.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INTERIOR	3490.3000	00	100.000.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3900	00	50.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA	4590.5200	00	100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3700	00	2.018.750,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0841190.2.241	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	3490.3700	00	90.062.500,00	
<b>T O T A L</b>				<b>12.525.680.581,40</b>	

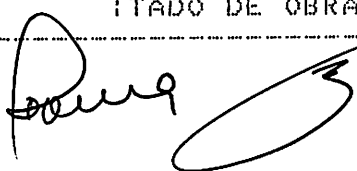
*Paulo*

3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0003

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:#		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN				
1301.0740183.1.057	FORTALECIMENTO DAS INFRA-ESTRUTURAS DO SETOR PUBLICO DO ESTADO	4590.5100	12	11.000.000.000,00	
	SENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM				
1810.1057033.1.236	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS A C/OSHAS PARA ENCARGOS DE FINANCIAMENTO INTE	3414.4400	00	370.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	3490.3000	00	700.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI				
1901.0414080.1.250	FOMENTO AGRICOLA	3490.3900	00	300.000.000,00	
	CASA CIVIL				
1102.0307023.2.003	DIVULGACAO E PUBLICIDADE	4590.5200	00	157.000.000,00	
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
1106.0204014.2.004	ASSISTENCIA JUDICIARIA	3490.3000	00	14.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.0807021.2.016	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEDUC	3490.4500	00	221.636.831,40	
	SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS				
2001.0307021.2.029	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	3490.4500	00	600.000.000,00	
T O T A L				13.362.636.831,40	



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0004

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICIA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0307021.2.039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3490.3600	00	28.025.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	1.200.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	711.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	10.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.740.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	750.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	40.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207021.2.063	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	300.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	285.000.000,00	
TOTAL				20.426.661.831,40	

*Paulo* 3

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
C O D I G O	E S P E C I F I C A C A O	NATUREZA DA DESPESA	F N T	V A L O R	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	113.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0900	00	9.200.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	84.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1200	00	6.050.000.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	6.500.000,00	
	POLICIA MILITAR				
2301.0630021.2.101	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1700	00	1.500.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	311.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	1.720.000.000,00	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	120.000.000,00	
			T O T A L	30.340.361.831,40	

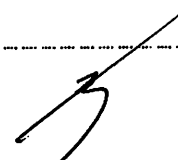
*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

Pag: 0006

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2401.0204021.2.104	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	110.000.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D E RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0100	00	101.398.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D E RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	764.050.000,00	
	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO D E RONDONIA				
0201.0107021.2.119	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	30.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.0300	00	50.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1100	00	3.700.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1300	00	50.000.000,00	
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA				
0101.0107021.2.133	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1600	00	600.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207013.2.162	MANUTENCAO DAS COMARCAS DO INT ERIOR	3490.3900	00	100.000.000,00	
			TOTAL	35.845.809.831,40	

*Pena* 

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTACAO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3000	00	40.000.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
1201.0307021.2.192	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA VICE-GOVERNADORIA	3490.3600	00	10.000.000,00	
	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
201.0307021.2.193	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGO S SOCIAIS DO ESTADO	3190.1400	00	30.000.000,00	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.0207207.2.210	MANUTENCAO DA ESCOLA DA MAGIST RATURA	3490.3300	00	100.000.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIC IA E DEFESA DA CIDADANIA				
2101.0630021.2.240	PROGRAMA ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	3490.3900	00	2.018.750,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI				
1910.1166375.2.280	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM	3111.4100	00	10.000.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI				
1910.0413025.2.281	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE TERRAS DE RONDONIA - ITERO N	3111.4100	00	38.157.000,00	
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAG RI				
1910.0413025.2.281	ATIVIDADE A CARGO DO INSTITUTO DE TERRAS DE RONDONIA - ITERO N	3411.4100	00	19.712.000,00	

T O T A L | 36.095.697.581,40

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I	SUPLEMENTACAO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FUNCAO	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.0842188.2.333	MELHORIA DO ENSINO BASICO	3411.4100	00	30.000.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	12	2.701.534.000,00
	ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN			
1310.1607021.2.343	ATIVIDADE A CARGO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS	4511.4200	16	810.459.000,00
TOTAL				39.637.690.581,40

*Pena*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

PAGINA: 0001

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III					QUOTAS TRIMESTRAIS
	ANEXO DO DECRETO NRO.:					
	TRIMESTRES					
UNIDADES ORCAMENTARIAS	I	II	III	IV	TOTAL	
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL - SEPLAN	7.373.539.429,02	9.013.956.677,90	73.319.872.544,29	19.414.397.693,00	109.121.766.344,21	
RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	640.000.000,00	860.000.000,00	3.996.443.913,75	9.984.629.000,00	15.481.072.993,75	
CASA CIVIL	691.924.213,32	3.350.125.391,84	12.008.592.244,84	4.117.463.600,00	20.168.105.450,00	
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	168.900.868,18	397.912.239,05	1.315.570.442,77	1.075.708.575,00	2.958.092.125,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	9.645.144.619,82	24.768.024.202,61	101.868.259.268,97	81.775.584.408,60	218.057.012.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO - SEAGRI	1.598.168.600,45	4.806.419.114,93	17.143.752.326,62	4.994.184.888,00	28.542.524.930,00	
DEPARTAMENTO DE POLICIA CIVIL	2.194.397.437,91	4.591.143.639,29	16.540.125.725,30	13.167.282.010,00	36.492.948.812,50	
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E DEFESA DA CIDADANIA	2.176.375.858,42	3.212.198.476,14	11.288.164.487,44	11.725.512.428,00	28.402.251.250,00	
TRIBUNAL DE JUSTICA	5.655.305.176,31	10.740.429.098,34	25.839.765.700,35	12.996.672.577,03	55.232.172.552,03	
GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	52.139.804,56	228.924.590,44	808.374.288,00	334.726.692,00	1.424.165.375,00	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS SEAGRI	297.901.540,81	5.871.252.731,21	5.490.136.052,98	3.232.850.000,00	14.892.140.325,00	
ENT. SUPERVISIONADAS - SEDAM	336.539.862,42	2.889.269.740,18	19.728.194.649,40	5.394.600.000,00	28.348.654.252,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS	100.782.400,69	1.296.333.654,19	4.695.892.259,12	1.630.295.186,00	7.723.303.500,00	
POLICIA MILITAR	3.044.026.138,01	11.031.093.238,52	46.451.541.461,47	24.115.270.662,00	84.641.931.500,00	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	3.187.300.459,70	4.847.906.579,85	11.494.457.830,53	7.325.427.379,92	26.855.092.250,00	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	1.501.330.173,17	2.221.749.508,86	6.570.630.449,97	2.177.883.248,00	12.471.593.380,00	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	4.026.189.807,71	8.155.174.703,79	22.021.550.850,50	14.706.384.639,00	48.909.300.001,00	
ENTIDADES SUPERVISIONADAS - SEPLAN	5.539.577.082,47	10.057.128.022,42	62.213.124.915,41	12.720.605.536,25	90.530.435.556,25	

*Paulo* 3

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR

ANEXO: III  
ANEXO DO DECRETO NRO.:

QUOTAS TRIMESTRAIS

UNIDADES ORCAMENTARIAS

TRIMESTRES

I

I

II

III

I

IV

I

TOTAL

*Paula*